

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 882/XII/3.ª

### RECOMENDA AO GOVERNO MEDIDAS DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MONTADO (SOBREIRO E AZINHEIRA)

O montado é uma singularidade do Mediterrâneo e Portugal tem a maior área do planeta, com cerca de um milhão de hectares. É um sistema de génese humana, multifuncional com uso florestal, agrícola e silvícola, tratando-se de uma forte paisagem cultural, em especial, no sul do país. O montado tem um elevado valor para a conservação e proteção da biodiversidade e da natureza e no combate às alterações climáticas. Apresenta ainda uma importante contribuição do ponto de vista social e económico.

#### Proteção e importância ambiental

O montado desempenha vários serviços ecológicos insubstituíveis. Encontrando-se em regiões onde a escassez de água pode ser um problema, o montado assume-se como uma peça central na regulação do ciclo da água, captando-a e promovendo a sua infiltração. Protege o solo da erosão, principalmente nestas zonas que podem apresentar solos pobres em nutrientes e bastante vulneráveis à erosão. Combate as alterações climáticas absorvendo por muito tempo gases de estufa.

O montado é também central na proteção e conservação da biodiversidade. Por este motivo apresenta uma elevada proteção jurídica comparativamente com outros habitats. A nível europeu, o montado (Florestas esclerófilas sujeitas a pastoreio) de *Quercus spp.* de folha perene está protegido pela Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de

1992, conhecida como a Diretiva Habitats. O montado integra o anexo I da diretiva que designa os tipos de habitat naturais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de proteção. Estão ainda protegidas as “florestas de *Quercus suber*” e as “florestas de *Quercus ilxex* e *Quercus rotundifolis*”.

A proteção comunitária do montado é reforçada atendendo a que alberga várias aves contantes da Diretiva 2009/147/CEE do Conselho, relativa à conservação das aves selvagens, nomeadamente a águia-de-Bonelli (*Aquila fasciata*) e a águia imperial ibérica (*Aquila adalberti*) e a cegonha-preta (*Ciconia nigra*). Estas espécies integram o Anexo I da referida diretiva, sendo assim “objeto de medidas de conservação especial respeitantes ao seu habitat, de modo a garantir a sua sobrevivência e a sua reprodução na sua área de distribuição”.

Em Portugal, estas diretivas são transpostas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro. O Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, estabelece as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.

O lince-ibérico (*Lynx pardinus*), uma espécie em estado crítico de conservação, também usa o montado no mosaico de habitats onde vive. A espécie tem proteção internacional, plasmada no CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção), ratificada e publicada na legislação portuguesa pelo Decreto 50/80, de 23 de julho, alterado pelo Decreto Nº 17/88, de 28 julho.

A Assembleia da República através da sua Resolução n.º 15/2012, de 10 de fevereiro, instituiu o sobreiro como Árvore Nacional de Portugal, numa aprovação por unanimidade. É ainda de toda a relevância referir o Livro Verde dos Montados publicado este ano com o objetivo de reunir o conhecimento produzido em Portugal pelos investigadores que estudam o montado. De facto, o conhecimento e a investigação científica nesta área são fundamentais para a mobilização de meios técnicos, para sensibilizar os cidadãos e para dotar os decisores políticos de ferramentas para a sustentabilidade do montado.

## Importância social e económica

O montado coincide geograficamente, em grande parte, com as áreas do país que sofrem maior despovoamento. A riqueza do montado é precisamente a sua multidimensionalidade (ambiental, social e económica) e a capacidade de compatibilização de usos (agrícola, florestal, pastoril, silvícola, turismo). Assim, para dinamizar e valorizar o montado, é necessário associar vários tipos de produção de qualidade - como a carne, o leite, o mel, lenha, ervas aromáticas e cogumelos - à cortiça. Deve também ser visto como uma oportunidade para a criação de emprego e como um meio para a fixação das populações. Importa também associar a transformação ao setor primário nas próprias zonas de colheita valorizando não só os produtos, mas reduzindo os custos e criando emprego nestas zonas. São medidas como estas que criam emprego e que podem combater o despovoamento e o empobrecimento.

Portugal é o maior produtor mundial de cortiça. Segundo o Livro Verde, o país produz cerca de 53% da cortiça mundial, com cerca de 150 mil toneladas/ano. Mesmo assim, para satisfazer as necessidades, são importadas mais 60 mil toneladas, principalmente de Espanha. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, em 2011 o valor de vendas da indústria foi de 952 milhões de euros, 72% dos quais em exportações. Este valor corresponde a 0,7% do PIB, 2,2% do total do valor das exportações portuguesas e 30% do total das exportações na área florestal.

O montado produz uma enorme riqueza. A maior fortuna individual do país teve o seu início precisamente na indústria corticeira. Esta realidade contrasta com o dia-a-dia das comunidades das áreas de montado. Para que o montado seja uma oportunidade conseguida é necessário que a repartição da riqueza gerada seja mais justa e equitativa. Só assim se dinamiza a economia, se cria emprego e se qualificam estas zonas.

## Riscos e ameaças

Apesar do nível de proteção relativamente elevado, o montado tem visto não só a sua área regredir, como a densidade das árvores tem diminuído assim como a taxa de renovação. A mortalidade tem também aumentado. O declínio deve-se a vários fatores. Uma das causas prende-se com o abandono das terras ou por práticas erradas e intensivas de exploração agrícola. As alterações climáticas com aumento da temperatura, com episódios mais extremos de secas e de alta precipitação afetam

diretamente o montado e potenciam o aparecimento de novas pragas. O montado é suscetível a uma grande variedade de agentes bióticos. A vulnerabilidade do montado a tantos fatores distintos aumenta a necessidade de uma proteção legal reforçada, de um banco genético diversificado e de uma prática sustentável.

Existe no entanto outros riscos, de cariz político, particularmente a desproteção que é conferida de forma bastante generalizada em grandes obras, nomeadamente públicas. Estes autênticos atropelos ao quadro legal vigente têm levado ao corte de milhares de sobreiros e de azinheiras. A título de exemplo, em novembro deste ano foram abatidas mais de 10 mil árvores (azinheiras, sobreiros, oliveiras) no âmbito do projeto do Alqueva. No caso da barragem de Foz Tua, foi autorizado o abate de 1104 sobreiros (935 adultos e 169 jovens) e 4134 azinheiras (3174 adultas e 960 jovens). Não se pode afirmar que se protegem estas espécies quando os abates são tão massivos e aparentemente tão permissivos. Para não falar do caso Portucale onde 2.600 sobreiros foram cortados, sem qualquer consequência.

Às antigas ameaças junta-se a potencial invasão de novas espécies de cultivo nestas zonas, em especial as oliveiras em modo intensivo e, eventualmente, o eucalipto. Em ambos os casos falamos de modelos de produção com efeitos contrários ao do montado: uso intensivo de água e rápida erosão do solo e que ainda agravam o risco de incêndio. São atividades de rápida extração de valor à custa de um rasto de destruição a médio-prazo, com consequências muito graves para as próximas gerações, que hoje ainda vamos a tempo de prevenir, concretizando as medidas adequadas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. Implementar medidas de proteção e valorização do montado, de forma a garantir a sua sustentabilidade e a expansão em área, assim como a qualidade do montado;
2. Implementar mecanismos de boas práticas económicas relativas ao montado, garantindo uma justa remuneração dos produtores;
3. Implementar e financiar programas de investigação e desenvolvimento para o montado;

4. Implementar políticas de formação dos agentes do montado e promover sinergias para a compatibilização de usos e recursos do montado;
5. Garantir a eficácia da proteção jurídica do montado, nomeadamente reduzindo as autorizações de abate devido a grandes obras públicas e privadas.

Assembleia da República, 11 de dezembro de 2013.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,